



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES

LEI COMPLEMENTAR Nº. 291/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 164, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 167, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA REESTRUTURAR CARGOS EM COMISSÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO –SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Complementar nº 164, de 26 de novembro de 2013, alterado pela Lei Complementar nº 167, de 06 de dezembro de 2013, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica acrescido o Anexo II à Lei Complementar nº 164, de 26 de novembro de 2013, contendo as atribuições dos cargos em comissão integrantes da estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

§ 1º Os cargos em comissão de Diretor-Geral, Diretor Adjunto, Procurador Chefe Autárquico, Assessor de Gabinete, Assessor Técnico em Química e Assessor de Meio Ambiente, bem como as respectivas funções gratificadas, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante ato oficial.

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 2www.itapemirim.es.gov.br7.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES**

§ 2º A nomeação para o cargo de Procurador-Chefe Autárquico deverá recair sobre profissional com formação superior em Direito, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Espírito Santo (OAB/ES), com prática jurídica mínima de 03 (três) anos.

§ 3º A nomeação para os cargos de Assessor Técnico em Química e Assessor de Meio Ambiente deverá recair sobre profissional com formação superior compatível com as atribuições do cargo e registro no respectivo conselho profissional, quando exigido pela legislação pertinente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 16 de junho de 2026.

GENESIS ALVES BECHARA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 2 www.itapemirim.es.gov.br 7.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br -



Protocolo: 18985/2026

Documento digital, verifique em: <http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 14d7623337846cf8db18a42c54801e5a



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

ANEXO I

CARGOS	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS (em R\$)
Diretor Geral	01	DCAS-AIND I	11.268,84
Diretor Adjunto	01	DCAS-AIND II	5.572,54
Assessor de Gabinete	01	DCAS-AIND II	5.572,54
Procurador Chefe Autarquico	01	DCAS II	9.698,00
Assessor em Meio Ambiente	01	DCAS-AIND II	5.572,54
Assessor em Química	01	DCAS-AIND II	5.572,54

Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>

Protocolo: 189
Documento digitalizado em: <http://opms.itapemirim.es.gov.br/gov/itapemirim.html>
Identificador: f41a5ad98cb7186a14e6ab0a67250f

**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**

Autorizar e homologar procedimentos licitatórios, em suas diversas modalidades;

Praticar os atos inerentes ao desenvolvimento da política de recursos humanos do SAAE, de acordo com a legislação pertinente;

Propor ao Executivo Municipal, efetuar desapropriação de terrenos, visando sua utilização para a ampliação e melhoria dos serviços prestados pelo SAAE;

Prestar informações a autoridades públicas em geral, quando solicitadas oficialmente, nos termos da legislação pertinente;

Franquear ao exame dos órgãos fiscalizadores municipais, estaduais e federais, a escrituração contábil e de documentos relativos à gestão financeira do SAAE;

Aplicar as penalidades aos usuários dos serviços de água e de esgotos, ou decidir, em grau de recurso, sobre sua aplicação, por motivo de infração aos dispositivos regulamentares relativos àqueles serviços;

Aprovar campanhas informativas e educativas, visando à maximização ou à melhoria dos serviços prestados, pelo SAAE, assim como o bem estar da população;

Promover a perfeita integração entre os órgãos da Estrutura Administrativa do SAAE para que haja aplicação integrada das suas diretrizes e determinações técnicas;

Zelar pelo controle dos custos operacionais, combate ao desperdício e evitar duplicidades de iniciativas;

Promover a perfeita integração entre os órgãos da Estrutura Administrativa do SAAE para que haja aplicação integrada das suas diretrizes e determinações técnicas;

Zelar pela manutenção, conservação e limpeza das dependências, móveis e equipamentos sob sua responsabilidade;

Praticar os atos executivos ou administrativos que lhe sejam autorizados por lei.

Das atribuições do Cargo de Diretor Adjunto:

O ocupante do cargo de Diretor Adjunto terá a incumbência de exercer as funções junto ao Diretor Geral e substituir o titular do cargo nas suas licenças, impedimentos e ausências; bem como será o responsável pela supervisão dos processos licitatórios e de compras; € o Chefe de Engenharia será o responsável pelas obras, projetos, serviços e processos de licenciamentos e ações de proteção ao meio ambiente.

Das atribuições do Cargo de Procurador Chefe Autárquico:

O ocupante do cargo têm como atribuições, comandar a procuradoria da Autarquia, desenvolver atividades de chefia e assessoramento ao setor, acompanhar os processos em todas as suas fazes e todas as áreas do direito e em todas as instâncias da justiça comum e dos juizados especiais cíveis, Fazenda Pública, Justiça do Trabalho e Justiça Federal.

Representar o SAAE, ativa e passivamente, perante os órgãos do Poder Judiciário ou em outra situação, quando designado;

Redigir ou elaborar documentos jurídicos, convênios, editais, contratos, acordos, dando informações sobre questões de natureza jurídica;

Prestar apoio técnico e assessoramento técnico jurídico à Comissão de

Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>

Protocolo: 189

Documento digitalizado em: <http://www.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#portal>

Identificador: 212f138e105d13413b27661a176474

Comarca de Itapemirim, RJ - CNPJ nº 12.209.2/2001 - que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Comarca de Itapemirim, RJ - CNPJ nº 12.209.2/2001 - que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Comarca de Itapemirim, RJ - CNPJ nº 12.209.2/2001 - que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**

Licitações
nas questões suscitadas nos processos de licitação promovidos pelo SAAE;
Emitir pareceres jurídicos;
Executar tarefas inerentes ao cargo;
Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados
e do local de trabalho;
Executar outras tarefas correlatas.

Das atribuições do Cargo de Assessor de Gabinete:

Prestar assistência administrativa ao Diretor Geral do SAAE;
Marcar reuniões do Diretor geral do SAAE e proporcionar os necessários contatos com os demais órgãos e os demais dirigentes da administração da autarquia;
Transmitir aos dirigentes e chefes de departamento e divisão do SAAE e demais servidores as ordens da diretoria;
Receber minutas e processos, expedir e controlar o arquivo de correspondências
Particular, oficial e telegráfica endereçada ao Gabinete do Diretor Geral;
Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor Geral;
Redigir documentos oficiais, sob a orientação do Diretor Geral;
Tratar a todos com urbanidade, zelando sempre pela boa imagem e prestígio do Diretor Geral junto aos servidores, demais órgãos e junto à comunidade;
Praticar todos os atos necessários ao bom andamento de suas funções.

Das atribuições do Cargo de Assessor Técnico em Química:

Testar amostras extraídas dos tanques, bombas, escoadouros e demais instalações existentes numa estação de tratamento de água, realizando análises locais ou de laboratório, para detectar possíveis focos de contaminação e assegurar que os índices de impureza da água se mantenham abaixo dos limites tolerados;
Executar e controlar as análises físico-químicas, microbiológicas e biológicas dos sistemas de tratamento de esgoto a fim de avaliar a sua eficiência;
Realizar experiências e estudos químicos, aperfeiçoando e criando novos processos de tratamento e purificação de águas residuais, visando o controle da qualidade da água devolvida ao meio ambiente;
Fazer registro dos resultados análises e/ou exames;
Orientar os operadores de estação de tratamento de água, visando sempre a melhoria na qualidade da água e da eficiência das instalações;
Orientar os auxiliares na execução dos seus serviços;
Prestar informações a seus superiores quando solicitado;
Elaborar relatório das suas atividades desenvolvidas;
Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
Executar outras tarefas correlatas.

Das atribuições do Cargo de Assessor de Meio Ambiente:

Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
CNPJ nº 17.209.2/2887-0/0001 - Instituição Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.
Documento digitalizado em: <http://opms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital/html/portal> - Santo - CEP 29.330-000.
Identificador: 241f133e105d13413b27661a176474

